




MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

**Procedimento Administrativo de Acompanhamento – PAA
Nº 62.1096.0000016/2018-5**

CONCLUSÃO

Em 11 de agosto de 2018, eu, () Diogo Luiz Venecian, Oficial de Promotoria I, matrícula 9425, faço conclusos estes autos ao Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO, Promotor de Justiça do GAEMA PCJ-Piracicaba.

PAA nº 62.1096.0000016/2018-5

1) Juntem-se aos autos os seguintes documentos:

a) Notícia publicada na página eletrônica do CONSEMA (Conselho Estadual do Meio Ambiente)¹, a respeito do **“Edital de Audiência Pública de criação das APAs Barreiro Rico e Tanquã-Rio Piracicaba, da Fundação Florestal”**, a ser realizada no **dia 28 de agosto de 2018, às 17 horas, no Anfiteatro “Ary Telles de Oliveira”, Edifício da Prefeitura Municipal de Piracicaba**, localizado na rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2.233, bairro Chácara Nazareth, Piracicaba-SP;

b) Mídia digital (DVD-ROM) contendo arquivos extraídos da página eletrônica da Fundação Florestal², os quais se referem ao ***“Relatório Técnico que propõe a criação das UCs”*** e ***“Arquivos .kmz para***

¹ In <http://www2.ambiente.sp.gov.br/consema/2018/08/01/edital-de-audiencia-de-criacao-da-apa-barreiro-rico-e-tanqua-rio-piracicaba-da-fundacao-florestal/> - acesso em 09/08/2018.

² In <http://fflorestal.sp.gov.br/criacao-das-apas-barreiro-rico-e-tanqua-rio-piracicaba/> - acesso em 09/08/2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

localização dos limites das propostas”, agora com proposta de criação de APAs distintas.

c) Os seguintes documentos (ou trechos deles), extraídos do relatório de criação APAs Barreiro Rico e Tanquã-Rio Piracicaba, a saber:

c-1) “Figura 3.1. Tipos vegetacionais presentes na área proposta para a criação de uma unidade de conservação entre Barreiro Rico em Anhembi e Tanquã em Piracicaba” (fl. 45);

c-2) Conclusões sobre estudo de fauna e Figura 4.11. Pontos de registros de algumas espécies de mamíferos (fls. 106/107);

c-3) Considerações gerais sobre hidrologia (fls. 162/163);

c-4) Rede de drenagem e vista do Rio Piracicaba (fl. 157);

c-5) Conclusões sobre vulnerabilidade e riscos (fls. 178/179);

c-6) Considerações finais sobre solo e fragilidades ambientais (fls. 204);

c-7) Justificativas para divisão das APAs Bairro Rico e Tanquã – Rio Piracicaba (fls. 215/223);

c-8) Limites territoriais de divisão da proposta de divisão da APA Barreiro Rico e da APA Tanquã-Rio Piracicaba (fl. 216).

2) Encaminhe-se, por e-mail, cópia do presente despacho, dos documentos acima listados (itens 1 “a” e “b”), da portaria de instauração



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

deste procedimento; bem como item 1 “c” (principais tópicos do relatório embasar das duas propostas de criação (APA Barreiro Rico e APA Tanquã), valendo-se do recurso de acesso aos arquivos em pasta compartilhada via *link* do Microsoft, denominado “oneDrive”.

2.1) No e-mail a ser enviado, destacar a **importância do CONVITE para participação da Audiência Pública agendada para o dia no dia 28 de agosto de 2018, às 17 horas**, no Anfiteatro “Ary Telles de Oliveira”, Edifício da Prefeitura Municipal de Piracicaba, Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2.233, Chácara Nazareth, Piracicaba.

2.2) Na ocasião do envio do e-mail, destacar os seguintes pontos:

a) houve recente e inesperada modificação na proposta inicial de criação da unidade de conservação. Pela proposta inicial (arquivo “*Proposta inicial de criação da APA Barreiro Rico/Tanquã*”), havia previsão da criação de UMA ÚNICA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, que abarcaria toda a área do Barreiro Rico e do Tanquã (**áreas contíguas**);

b) Nos documentos prévios à proposta inicial, a criação de uma única APA Barreiro Rico-Tanquã fora prevista com 71 mil hectares mas acabou sendo proposta uma área menor, de 44 mil hectares;

c) Ao ser publicado o Edital de Audiência Pública, fora anexado o documento “*Relatório Técnico que propõe a criação das UCs*”, passando a ser proposta o **DESMEMBRAMENTO** da APA Barreiro Rico/Tanquã”), de maneira a se prever a **criação de 02 unidades de**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

conservação distintas (APA Barreiro Rico e APA Tanquã-Rio Piracicaba), sem justificativas razoáveis para essa divisão.

c-1) Nesse cenário, pode ocorrer a indesejável aprovação da criação de uma das unidades e a reprovação da outra, mormente se pressões políticas de setores políticos e/ou econômicos, ainda não revelados, tiverem o camuflado intuito de retomar no futuro o projeto da HIDROVIA TIETÊ-PARANÁ e a construção da barragem de Santa Maria da Serra, cujo processo de licenciamento foi recentemente arquivado pela CETESB.

c-2) Em princípio, não parece plausível, com base nos princípios da razoabilidade e da economicidade, que se crie duas APAs, as quais possuem territórios contíguos, de maneira a exigir dois Conselhos Gestores e duas estruturas distintas;

d) Essa modificação na proposta de criação da *APA Barreiro Rico/Tanquã*, de maneira a haver duas APA ao invés de uma (APA Barreiro Rico e APA Tanquã-Rio Piracicaba) precisa ter seus motivos técnicos bem esclarecidos na supracitada audiência pública, sendo importante, ao ver dos signatários, que haja intensa participação popular. Se aprovada somente uma das propostas (como parece ser a intenção oculta, prosseguindo-se na criação somente da APA Barreiro Rico), haverá uma sensível diminuição da conservação/proteção da rica e frágil biodiversidade daquela extensa área. Por outro lado, caso aprovadas as duas, haverá um excessivo custo com infraestrutura material e com recursos humanos, além de se perder a oportunidade de uma gestão uniforme, bem como valorização do patrimônio cultural do local, sem se



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

falar na proteção da fauna migratória (espécies em trânsito entre o hemisfério norte e hemisfério sul, que ali param para se reproduzir).

3) O e-mail deverá ser enviado às seguintes entidades, órgãos e autoridades:

a) Aos Promotores de Justiça de Meio Ambiente das Comarcas de Botucatu, Conchas, Piracicaba, Dois Córregos e São Pedro, e ao(a) Procurador(a) da República de Piracicaba e de Bauru;

b) Todos os colaboradores, entidades ambientais e órgãos de imprensa com endereço eletrônico cadastrado na agenda eletrônica deste Núcleo do GAEMA;

c) Prefeitos Municipais e Vereadores de Águas de São Pedro, Anhembi, Botucatu, Conchas, Dois Córregos, Piracicaba e São Pedro

Piracicaba, 17 de agosto de 2018.

IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO
Promotor de Justiça - GAEMA PCJ-Piracicaba

ALEXANDRA FACCIOLLI MARTINS
Promotor de Justiça - GAEMA PCJ-Piracicaba

MARCELO COELHO MENDES
Analista Jurídico do Ministério Público
GAEMA PCJ-Piracicaba

